|  |
| --- |
| MEMORIAL DESCRITIVO |
| *ACESSIBILIDADE CAMPLA* |
| **SMPU - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO**  ARQTª MARIANA TEIXEIRA SANT’ANA |

Conteúdo

[DEFINIÇÕES 3](#_Toc529458125)

[ESPECIFICAÇÕES 3](#_Toc529458127)

[FISCALIZAÇÃO E CONTRATADA 3](#_Toc529458128)

[DIREITO E AUTORIDADE DA FISCALIZAÇÃO 4](#_Toc529458129)

[INTRODUÇÃO 4](#_Toc529458130)

[Descrição da obra 4](#_Toc529458131)

[Disposições gerais 4](#_Toc529458132)

[1. SERVIÇOS PRELIMINARES 5](#_Toc529458133)

[Placa de Obra 5](#_Toc529458134)

[Barracão de obra 5](#_Toc529458135)

[2. DEMOLIÇÕES 5](#_Toc529458140)

[Demolição de parte da calçada 5](#_Toc529458153)

[Carga manual de entulho 5](#_Toc529458151)

[3. ARRANCAMENTOS/REMOÇÕES 6](#_Toc529458152)

[Arrancamento de bloquete 6](#_Toc529458153)

[Arrancamento de meio fio 6](#_Toc529458153)

[Carga manual de entulho 6](#_Toc529458160)

[4. REVESTIMENTO DE PISOS 6](#_Toc529458201)

[Contrapiso 6](#_Toc529458202)

[Revestimento de piso tátil direcional 6](#_Toc529458204)

[Revestimento de piso tátil alerta 7](#_Toc529458205)

[Calçada de concreto 7](#_Toc529458206)

[5. SERVIÇOS COMPLEMENTARES 7](#_Toc529458217)

DEFINIÇÕES

## MEMORIAL DESCRITIVO

**OBRA: ACESSIBILIDADE CALÇADAS E ACESSO CAMPLA**

**LOCAL:** **Rua Luiz Ponce, 263** **– Centro - Barra Mansa - RJ.**

# ESPECIFICAÇÕES

**JUSTIFICATIVA DO PROJETO**

O PROJETO CONTEMPLA A REFORMA DO ACESSO AO CAMPLA VISANDO A ACESSIBILIDADE. SERÁ REFEITO O PISO DA CALÇADA DA FRENTE DA EDIFICAÇÃO, ASSIM COMO A COLOCAÇÃO DE PISO TÁTIL E REFEITA A FAIXA DE PEDESTRES PARA MELHOR ACESSO DE PEDESTRES.

# FISCALIZAÇÃO E CONTRATADA

A obra será fiscalizada por pessoal pertencente à PMBM/SUSESP, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE. A pessoa física ou jurídica designada pela contratante para fiscalizar a execução das obras e serviços, doravante simplesmente denominada FISCALIZAÇÃO.

A obra deverá ser conduzida por pessoal pertencente à empresa qualificada no contrato, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

A supervisão dos trabalhos, tanto da FISCALIZAÇÃO como da CONTRATADA, deverá estar sempre a cargo de um engenheiro civil e/ou arquiteto, devidamente habilitado e registrado no CREA-RJ/CAU.

# 

# DIREITO E AUTORIDADE DA FISCALIZAÇÃO

A FISCALIZAÇÃO poderá exigir, a qualquer momento, de pleno direito, que sejam adotadas providências suplementares pela CONTRATADA, necessárias à segurança dos serviços e ao bom andamento da obra.

A FISCALIZAÇÃO terá plena autoridade para suspender, por meios amigáveis ou não, os serviços da obra, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente, por motivos técnicos, disciplinares, de segurança ou outros.

# INTRODUÇÃO

## Descrição da obra

A obra objeto do presente Memorial Descritivo é a Acessibilidade do Campla.

* + - Serviços preliminares;
    - Demolições;
    - Arrancamentos/Remoções;
    - Revestimento de Pisos;
    - Serviços Complementares.

## 

## Disposições gerais

Os serviços e obras contratados deverão ser executados rigorosamente de acordo com as Planilhas, Projetos, Especificações e Memorial Descritivo.

Havendo divergência entre o memorial descritivo e o projeto a informação predominante será do projeto.

A obra será dirigida por engenheiro e/ou arquiteto residente, devidamente registrado no CREA-RJ/CAU. A condução dos trabalhos de construção será exercida, de maneira efetiva, pelo referido profissional, no tempo necessário, fixado no contrato de empreitada.

A fiscalização poderá exigir do empreiteiro a substituição do profissional residente, desde que verifique falhas que comprometam a estabilidade e qualidade da construção, inobservância das Planilhas, Projetos, Especificações e Memorial Descritivo, atrasos no cronograma físico que impliquem em prorrogação do prazo final de obras.

O dimensionamento e organização da mão-de-obra, para a execução dos diversos serviços, serão atribuições do empreiteiro, que deverá considerar a qualificação profissional, a eficiência e a conduta no canteiro de obras.

A fiscalização poderá exigir do empreiteiro a substituição de qualquer empregado do canteiro de obras, desde que verificada a sua incompetência para a execução das tarefas, bem como por conduta nociva à boa administração do canteiro.

Todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra, salvo disposição contrária, serão fornecidos pelo empreiteiro.

O empreiteiro manterá na obra, um diário, cujo modelo será apresentado e aprovado pela fiscalização. Nele, serão anotados diariamente: todos os serviços em execução; o pessoal empregado, o tempo ocorrido; o prazo contratual decorrido; as dúvidas de projeto, ou de condução da obra que o empreiteiro tiver; os esclarecimentos e determinações que a fiscalização julgar necessários. As anotações, diárias, serão feitas em 2 (Duas) vias, com preenchimento completo dos dados da obra, finalizadas, pelas assinaturas do profissional residente e fiscalização.

Os trabalhos que não satisfizerem as condições contratuais serão impugnados pela fiscalização, devendo o empreiteiro providenciar a demolição e reconstruções necessárias, imediatamente após o registro da ordem de serviço correspondente, no diário de obra.

# SERVIÇOS PRELIMINARES

## Placa de Obra

Serão cumpridas, rigorosamente, as prescrições da Resolução do CREA/CAU. Além das placas regulamentares do CREA/CAU, o empreiteiro instalará, na frente da obra, placa da PMBM, nas dimensões e modelos fornecidos, oportunamente pela PMBM/SUSESP, responsável pela fiscalização da obra.

## Barracão de obra

Será instalado em container de chapas de aço medindo: 2.20m de largura, 6.20m de comprimento e 2.50m de altura.

# DEMOLIÇÕES

## Demolição de calçada

Será demolida a calçada da lateral da cantina que está em péssimo estado (para ser refeita).

## Carga manual de entulho

Todo o entulho resultante da demolição será enviado em caminhões basculantes, para o CTR de Barra Mansa.

# ARRANCAMENTOS/REMOÇÕES

## 

## Remoção de bloquetes

Será removido os bloquetes da área da faixa de pedestres e da nova calçada demarcada em planta.

## Arrancamento de meio fio

Será removido o meio fio (1,50m) onde é feito o acesso de pedestres.

## 

## Carga manual de entulho

Todo material retirado que estiver em bom estado, será enviado para o depósito da PMBM/SUSESP para ser reaproveitado.

# REVESTIMENTO DE PISOS

### 

### Contrapiso

Será construído em toda área da Unidade para regularização dos pisos que serão refeitos, com espessura aproximada de 4cm.

### Revestimento de piso tátil direcional

No piso da calçada externa será aplicado revestimento de ladrilho hidráulico do tipo tátil direcional, em placas de aproximadamente 25x25cm.

### Revestimento de piso tátil alerta

No piso da calçada externa será aplicado revestimento de ladrilho hidráulico do tipo tátil alerta, em placas de aproximadamente 25x25cm.

### Nova calçada da faixa de pedestres até a rampa de acesso.

Será usado para calçada da frente com espessura de 5cm, no traço 1:3:3, conforme medidas indicadas no projeto.

# SERVIÇOS COMPLEMENTARES

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Deverá apresentar funcionamento perfeito em todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos.

Todos os espaços da obra serão varridos e limpos, pois os entulhos deverão ser removidos da obra pela Contratada, bem como as sobras de materiais, e também as instalações e equipamentos utilizados na execução dos trabalhos deverão ser retirados do terreno, também pela Contratada.

O destino final para os entulhos retirados, assim como do material reaproveitável retirado da obra serão definidos pela Contratante, CTR (Centro de Tratamento de Resíduos Sólidos) para entulhos e depósito SUSESP para material reaproveitável.

O material reaproveitável retirado da obra deverá ser entregue no depósito da SUSESP, conforme item de planilha.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

A obra deverá ser devidamente sinalizada e protegida.

São de responsabilidade da contratada todos os materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários ao perfeito andamento dos serviços.

É de responsabilidade da contratada a sinalização em torno dos trechos onde estiverem sendo executados serviços, evitando que possa haver qualquer acidente.

A medição final da obra só deverá ser liberada depois de concluídas todas as ligações, acrescidas da vistoria e liberação pela FISCALIZAÇÃO.

O empreiteiro manterá, na obra, diário de obra, cujo modelo será apresentado à fiscalização antes das anotações, para aprovação ou não do mesmo. Nele, serão anotados diariamente, todos os serviços em execução, o pessoal empregado, o tempo ocorrido, o prazo contratual decorrido, as dúvidas de projeto e de condução da obra que o empreiteiro venha a ter, esclarecimentos e determinações que a fiscalização julgar necessários. As anotações diárias serão feitas em 02 (duas) vias, com preenchimento completo dos dados da obra e serão finalizadas pelas assinaturas do engenheiro/arquiteto residente e fiscalização.

Deverá ser mantido na obra, além do Diário, todos os Projetos e este Memorial Descritivo.

Serão de uso obrigatório, os equipamentos de proteção individual como: capacetes, protetores faciais, óculos de segurança, equipamentos para proteção dos pés, pernas, mãos e braços, cintos de segurança, equipamentos de proteção auditiva, etc., conforme o caso.

**NENHUMA MODIFICAÇÃO NA EXECUÇÃO DO PROJETO SERÁ FEITA PELA CONTRATADA SEM PRÉVIA APROVAÇÃO, EM DIÁRIO DE OBRAS, PELA FISCALIZAÇÃO.**

Barra Mansa, 04 de novembro de 2020

Mariana Teixeira sant’ Ana

ARQUITETA- MAT. 17580

|  |
| --- |
|  |